PRESIDENTE LIDO
13 NOV 2017

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM: 08/11/2017
POR: UNANIMIDADE

2673/17

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

APROVADO EM: 03/11/2017
POR: UNANIMIDADE

SÚMULA:- Ratifica a denominação de Rua Almir Peron, à antiga Rua Projetada "D", do Jardim São Paulo, e dá outras providências.

AUTOR(ES):- ERASMO CARDOSO PEREIRA e GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, ratificada a denominação de "**RUA ALMIR PERON**", à antiga Rua Projetada "D", em toda sua extensão no Jardim São Paulo, da Planta Urbana desta Cidade, prevalecendo, portanto a denominação atribuída pela Lei Municipal nº 2076/2014, de 14 de Abril de 2014.

Parágrafo Único:- A ratificação da denominação da via, de que trata este artigo, faz-se necessária em virtude da ocorrência da edição de Leis, atribuindo equivocadamente mais de uma denominação à mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

Erasmo Cardoso Pereira,
Vereador-Autor

Gilberto Messias De Pinas,
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ